

**Decreto Fundacional nº 112/2017**

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Mini PCs para suprir as necessidades da instituição”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor;

**CONSIDERANDO** a necessidade em adquirir computadores para suprir a demanda dos setores da instituição, pela significativa ampliação de Unidades;

**CONSIDERANDO** a informação repassada pelo responsável pelo Departamento de Informática da FIMES, de que o produto *ThinNet* MiniPC possui baixo consumo de energia, com baixo aquecimento e que sua vida útil é superior ao dos de PCs comuns usados comumente;

**CONSIDERANDO** que o Sistema de armazenamento em SSD 64GB, com possibilidade de expansão com Micro SDard até 128 GB é compatível com vários sistemas operacionais e que computadores comuns e “thin cliente” não possuem as mesmas especificações e nem conectividades incorporadas na mesma placa;

**CONSIDERANDO** o comparativo entre o *ThinNet* com os demais equipamentos mencionados;

**CONSIDERANDO** as especificidades próprias e únicas do produto *ThinNet* MiniPC e que é distribuído somente pela empresa **ETECNTE – GIORGIANNI PAOLA GUIMARAES OLIVEIRA**, localizada na Rodovia DF – 003, km 1,6 – Associação dos Produtores Rurais do Núcleo Rural BI – Brasília/DF, CEP 71.507-991, CNPJ 26.690.798/0001-34, de acordo com a Carta de Reconhecimento de Exclusividade de Distribuição somente pela empresa acima especificada, devidamente Traduzida por Tradutor Público;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que a empresa a ser contratada apresentou toda a documentação fiscal exigida para a contratação com a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Instituição.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretada a inexigibilidade de realização de procedimento licitatório para a compra direta de 130 (cento e trinta) *Mini PC ultra compacto com Processador Intel Quad Core Z3735F, 2GB RAM, HD SSD 32 GB, Rede Gigabit, 4 Portas USB, saída de vídeo VGA e HDMI*, conforme necessidade da instituição.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação da empresa **ETECNTE – GIORGIANNI PAOLA GUIMARAES OLIVEIRA**, localizada na Rodovia DF – 003, km 1,6 – Associação dos Produtores Rurais do Núcleo Rural BI – Brasília/DF, CNPJ 26.690.798/0001-34, CEP 71.507-991, no valor total estimado de **R\$ 173.940,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e quarenta reais)**, conforme proposta apresentada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral da FIMES, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (19/06/2017).

  
**Ita de Fátima Dias Silva**  
Diretora Geral